

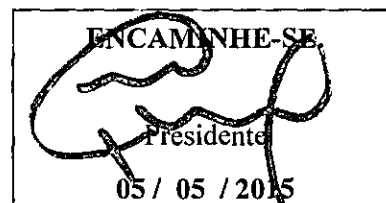


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 12.654

Criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de Violência



A promulgação da Lei Federal 11.340/2006, amplamente conhecida por Lei Maria da Penha, representa um marco histórico e introduz avanços significativos no enfrentamento à violência contra a mulher. A partir dela, ficam assegurados serviços especializados no atendimento às vítimas, além de medidas protetivas para garantir sua segurança e de dependentes.

O artigo 35 da referida lei faculta aos municípios a criação de centros de referência que objetivam romper com as situações de violência contra a mulher e proporcionar um espaço para a construção da cidadania plena, mediante o atendimento integral e interdisciplinar que inclui a informação, orientação e o apoio psicológico, social e jurídico.

O objetivo primário da intervenção dos centros de referência na vida da mulher é cessar a situação de violência sem ferir o seu direito à autodeterminação, mas contribuir para que ela desenvolva meios para tomada de decisões relativas à situação de violência por ela vivenciada.

Este espaço deve compor a rede de atendimento à mulheres em situação de vulnerabilidade social e desenvolver, entre outras ações:

- Aconselhamento em momentos de crise;
- Atendimento psicossocial;
- Aconselhamento e acompanhamento jurídico;
- Atividades de prevenção;
- Qualificação de profissionais;
- Articulação com outros organismos de proteção e desenvolvimento social da mulher;
- Levantamento de dados locais sobre a situação da violência contra a mulher;
- Gestão democrática, envolvendo usuárias e mulheres que já vivenciaram experiências de violência na definição de estratégias e avaliação das ações.



Câmara Municipal de Jundiaí

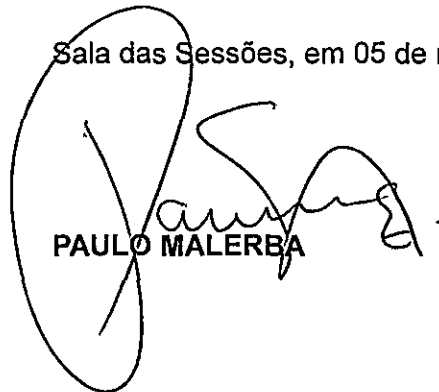
Estado de São Paulo

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência deve contemplar, além das ações acima citadas, o programa de auxílio financeiro para mulheres vítimas de violência doméstica, conforme Indicação de nossa autoria apresentada nesta data.

Desta maneira,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de Violência

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2015.



PAULO MALERBA